



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 047/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 1.363.637,21

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.363.637,21 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), para reforço das dotações dos seguintes órgãos:

01 - Câmara de Vereadores.....	68.181,86
06 - Secretaria Municipal de Administração..	124.817,84
07 - Secretaria Municipal de Finanças.....	227.906,75
09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação.	208.638,83
10 - Secretaria Municipal de Transportes, Energia e Comunicações.....	238.001,02
11 - Secretaria Mun. DE Educação e Cultura..	340.909,09
12 - Secretaria Municipal de Saúde.....	136.363,63
13 - Secretaria Municipal de Agricultura....	18.818,19

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo precedente:

- a) Excesso de Arrecadação.....1.123.637,21
- b) Redução de Dotações..... 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 29 de julho de 1994.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal.